



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DIREÇÃO DO FORO DE BENTO GONÇALVES
Av. Presidente Costa e Silva, 261
95700-000 - BENTO GONÇALVES-RS

PORTARIA Nº 01/2010

A Exm^a. Sr^a. Dr^a. MIRIAM ZANCAN, Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a impossibilidade de atendimento das atividades normais da Central de Mandados, em razão da unânime adesão dos executantes de mandados à greve dos servidores públicos do Judiciário Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Central de Mandados a cumprir, exclusivamente, em **regime de plantão**, os mandados relacionandos a medidas de urgência, notadamente aqueles expedidos para cumprimento de medidas liminares ou que impliquem na cessação de constringimento de liberdade individual e outras medidas indicadas como urgentes, desde que determinadas pela Direção do Foro.

Art. 2º - Os mandados já distribuídos aos executantes de mandados e ainda não cumpridos poderão ser devolvidos à Central de Mandados, devendo se redistribuídos aos mesmos executantes de mandados a que cabiam quando de sua distribuição original, assim que restabelecido o funcionamento normal da Central De Mandados.

Art. 3º - Os casos omissos serão decididos pela Direção do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CIENTIFIQUE-SE.

Encaminhe-se cópia à Egrégia Corregedoria Regional.

Bento Gonçalves, 12 de maio de 2010.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
PROTOCOLO nº 1301
Recebido em 19/5/2010


Adriana Eridi de Borges
Analista Judiciário


MIRIAM ZANCAN
Juíza do Trabalho
Diretora do Foro Trabalhista